

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL  
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1

**PROA nº 17/1203-0001689-5**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 445/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM**

(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor Administrativo e a Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização governamental, **CONVOCAM por força de decisão judicial** os candidatos abaixo relacionados para a realização da **Sindicância da Vida Progressa do Candidato** e, preenchidos os requisitos para o ingresso, ocorrerá na sequência a **Posse/Inclusão e Exercício** na Brigada Militar no cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM-1, em conformidade com o disposto nos Editais DA/DReSA nº. SD-P 01, 127, 419, 425, 426, 428, 430, 433, 435, 437, 440/2017, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado nº. 206, de 30 de outubro de 2017, nº 125, de 03 de julho de 2018, nº 213, de 26 de outubro de 2021, nº 239 de 3 de dezembro de 2021, nº 247, de 15 de dezembro de 2021, nº 250 de 20 de dezembro de 2021, nº 253 de 23 de dezembro de 2021, nº 254 de 24 de dezembro de 2021, e nº 4 de 6 de janeiro de 2022:

**I – PROCEDIMENTOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ADOTAR ANTES DA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:**

**1. O candidato deverá:**

1.1 **Acessar até 12 de janeiro de 2022**, o site da Brigada Militar através do link <https://antigo.bm.rs.gov.br/concursos/CBFPMForm>

1.2 **Preencher com nome completo, número da Inscrição, CPF, RG e Data de Nascimento;**

1.3 Abrirá a **Ficha Cadastral** para o candidato preencher as abas: **dados pessoais, naturalidade, documentação, endereço** e ao final marcar **autorizar** e clicar em **salvar**. (Os candidatos deverão preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);

1.4 **Imprimir** a Ficha Cadastral para entregar obrigatoriamente no momento da Sindicância da Vida Progressa, conforme Cronograma de Convocação abaixo.

## II – CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

Convoca os candidato abaixo relacionado para a realização da Sindicância da Vida Pgressa, devendo comparecer na **data**, **local** e **horário** abaixo especificados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Inclusão e Posse na Brigada Militar, conforme **item III** deste Edital, utilizando **máscara de proteção** como medida de prevenção a transmissão do COVID-19.

**Data:** 12 de janeiro de 2022

**Local:** Departamento Administrativo

**Endereço:** Av. Cel. Aparício Borges nº 2199, Bairro: Partenon – Porto Alegre/RS.

### Cronograma de convocação:

Nº ORD.	INSC.	NOME DOS CANDIDATOS	CLASS. GERAL	PROCESSO	HORÁRIO
1	44802874613-6	LETÍCIA FERNANDA STEFANO - LIMINAR	5848	5159705-52.2021.8.21.0001	8h
2	44802895164-8	MAIQUEL DE LIMA FREITAS - LIMINAR	7278	5254405-72.2021.8.21.7000	17h

## III – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

**Os candidatos deverão apresentar os documentos conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura:**

**10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Pgressa, obrigatório a todos os candidatos:**

10.2.1 *Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.2 *Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.3 *CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.4 *PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;*

10.2.5 *Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;*

10.2.6 *Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.7 *Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).*

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil ([www.policiacivil.rs.gov.br](http://www.policiacivil.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10 (Edital de Abertura).

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não serão incluídos na Brigada Militar;

### **10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da A-TIVA e/ou RESERVISTAS:**

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

**10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:**

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;

**10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:**

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina.

Porto Alegre, RS, 7 de janeiro de 2022.

**Carlos Eduardo Silva Dorneles – Ten Cel QOEM**

**Rsp. p/ Diretor Administrativo da Brigada Militar**

**Isabele Moritz Evers - Maj QOEM**

**Chefe da DReSA**